

**Sr. Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera dispositivos da Resolução nº 302, de 24 de janeiro de 2018 que “Institui o novo Regimento Interno da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 94 da Resolução nº 302, de 24 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. As Comissões Permanentes de Inquérito serão criadas para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo compostas por cinco membros e, suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas aos órgãos competentes para que promovam a responsabilidade civil e criminal de quem de direito.

Art. 2º O §3º do art. 95 da Resolução nº 302, de 24 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Os demais membros deverão ser indicados pelos líderes e blocos partidários, assegurando-se, quanto possível, a representação proporcional partidária, sendo o relator indicado, dentre estes, pela maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

PARANÁ FILHO
Vereador – PSB

LUIS ENRIQUE
Vereador – DEM

LAÍDE DA UIPA
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A alteração é justa e necessária para corrigir omissão do legislador acerca da quantidade de membros necessários para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito e dirimir questionamentos a respeito do método de escolha do Relator.